

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 594, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o programa WiFi livre na zona urbana do Município de Vermelho Novo - MG.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa WiFi Livre no âmbito do Município de Vermelho Novo com objetivo de instrumentalizar a inclusão digital.

Art. 2°. Para a consecução do Programa WiFi Livre, o Poder Executivo Municipal disponibilizará sinal público de internet através do sistema WiFi nas praças públicas, parques e demais espaços públicos do Município de Vermelho Novo em que haja viabilidade para sua instalação.

§ 1º O sinal WiFi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão WiFi de conexão à internet.

§ 2º A disponibilização do sinal WiFi de que trata o caput deste artigo será gratuita.

Art. 3°. O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4°. Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do Programa WiFi Livre de que trata esta Lei.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 29 de junho de 2023.

José das
Graças Silva

Assinado de forma digital por José das Graças Silva
Dados: 2023.06.29
13:02:44 -03'00'

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA Prefeito Municipal